

JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL – 2013
REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as atividades e competições dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, no ano de 2013.

Art.2º Os JERGS têm por finalidade estimular a prática esportiva em todas as escolas públicas do Estado (municipais, estaduais e federais), e a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

Art.3º Os JERGS são promovidos pela Secretaria de Estado da Educação, através da Assessoria de Esporte Educacional da Coordenação de Gestão da Aprendizagem do Departamento Pedagógico e executados pelas Coordenadorias Regionais de Educação, com o apoio das Prefeituras Municipais e da comunidade escolar gaúcha.

Art.4º A execução dos JERGS se justifica por proporcionar aos alunos da rede pública escolar a prática do esporte educacional e, com esta prática, reforçar a sua cidadania, direcionando-os à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, através de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas. Com os JERGS, pretende-se a construção de valores, conceitos e a vivência de realidades diferentes daquelas de seu cotidiano.

Art. 5º São objetivos dos JERGS:

I - fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação;

II - estimular a iniciação e valorizar a prática esportiva entre os estudantes da rede pública de ensino;

III - contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

IV - promover a prática esportiva como lazer, valorizando o tempo livre do estudante;

V - incentivar a integração entre a escola e a comunidade escolar, através das atividades esportivas, reforçando o espírito de grupo entre as escolas participantes; e

VI - possibilitar a identificação de novos talentos esportivos.

Art. 6º Os JERGS serão desenvolvidos nas Categorias Mirim, Infantil e Juvenil.

§ 1º A Categoria Mirim incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) em 2002 e 2003 (10 e 11 anos) que participarão de todas as modalidades da Etapa Regional e, das modalidades de Orientação e Xadrez na Etapa Final.

§ 2º A Categoria Infantil incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) em 1999, 2000 e 2001 (12 a 14 anos).

§ 3º A Categoria Juvenil incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) em 1996, 1997 e 1998 (15 a 17 anos).

Art. 7º Os JERGS serão realizados nas seguintes modalidades esportivas:

I - Atletismo: masculino e feminino;

II - Basquetebol: masculino e feminino;

III - Futebol: masculino e feminino;

IV - Futsal: masculino e feminino;

V - Handebol: masculino e feminino;

VI - Voleibol: masculino e feminino;

VII - Xadrez: masculino e feminino; e

VIII - Orientação: masculino e feminino.

§ 1º Na Categoria Mirim que contempla os(as) alunos(as) de 10 e 11 anos, além das modalidades de atletismo, basquete, futebol de campo, futsal, handebol, voleibol, xadrez e orientação deverão estar contempladas atividades integrativas de caráter lúdico e recreativo.

§ 2º As atividades integrativas devem fortalecer os conceitos de compartilhar, respeitar e integrar diferenças, solidariedade, criatividade e cooperação;

Art. 8º Os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul se desenvolverão nos meses de abril a novembro, em quatro etapas: Municipal, Regional, Inter-Regional e Final.

§ 1º Na Etapa Municipal não haverá ônus para o Estado.

§ 2º Na Etapa Regional serão oferecidos os serviços de arbitragem e transporte para as escolas participantes.

§ 3º Na Etapa Inter-Regional serão oferecidos os serviços de transporte, alimentação e arbitragem, para os(as) alunos(as) e os (as) professores(as) participantes das Categorias Infantil e Juvenil, naipes masculino e feminino.

§ 4º Na Etapa Final serão oferecidos os serviços de transporte, alimentação e arbitragem, para os(as) alunos(as) e os(as) professores(as) participantes das Categorias Infantil e Juvenil, naipes masculino e feminino, como também para os(as) participantes da Categoria Mirim nas modalidades Orientação e Xadrez, naipes masculino e feminino.

Art. 9º É condição indispensável para candidatar-se à sede dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul, que o município disponibilize:

I - infraestrutura esportiva em boas condições de uso para desenvolver a(s) modalidade(s);

II - alojamentos apropriados para abrigar as delegações dos municípios participantes, com banheiros com chuveiros quentes em número suficiente (masculino e feminino);

III - salas em número suficientes para abrigar as delegações;

IV - sala apropriada para a realização do Congresso Técnico;

V - sala apropriada para instalação da Comissão Central Organizadora;

VI - aparelhagem completa para produzir som de boa qualidade, durante todo o evento;

VII - apoio da Polícia Militar durante todos os jogos/competições do evento;

VIII - providenciar apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;

IX - providenciar ambulância para o evento, preparada para primeiros socorros e com médico responsável durante a realização dos jogos/competição;

X - oportunizar aos alunos turismo-pedagógico com visita a pontos turísticos e culturais da cidade; e

XI - divulgar o evento junto aos meios de comunicação do município e região.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO E COMISSÕES

Art. 10. A Coordenação Geral dos JERGS será o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

I- o Diretor Pedagógico ou a Diretora Pedagógica Adjunta do DP/SEDUC;

II- a Coordenadora da Coordenação de Gestão da Aprendizagem do DP/SEDUC;

III- a Assessora Responsável do Esporte Educacional CGA/DP/SEDUC.

Art. 11. A Coordenação Geral dos JERGS terá como competência:

I - ordenar e supervisionar a execução do evento;

II - estimular a participação das escolas públicas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

III - buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização dos JERGS;

IV - viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;

V - nomear auxiliares profissionais e assessores(as) com matrícula no Estado;

VI - indicar os(as) Coordenadores(as) das Sete Regionais do Estado.

- VII** - nomear comissões e subcomissões necessárias para a realização dos JERGS;
- VIII** - fiscalizar o cumprimento deste regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;
- IX** - subsidiar as Coordenadorias Regionais de Educação- CRE;
- X** - resolver os casos omissos.

Art. 12. As Comissões Técnicas funcionarão subordinadas à Coordenação Geral.

Art. 13. A Comissão Técnica de cada etapa será assim constituída:

- I** - Comissão Técnica Municipal, formada pelo(a) assessor(a) da CRE e o(a) Coordenador(a) Geral dos JERGS no município;
- II** - Comissão Técnica Regional, formada pelo(a) assessor(a) da CRE e dois(uas) professores(as) de Educação Física designados(as) pela CRE;
- III** - Comissão Técnica Inter-Regional, formada por todos os(as) assessores(as) das CREs participantes da respectiva Regional; e
- IV** - Comissão Técnica da Final Estadual, formada pela coordenadora geral dos JERGS da SEDUC, o(a) assessor(a) dos JERGS da CRE sede e três (03) coordenadores(as) regionais do evento indicados pela Assessoria de Esporte Educacional/CGA/DP/SEDUC e designados(as) através de Portaria desta Secretaria.

Art. 14. As Comissões Técnicas terão como competência:

- I** - elaborar a programação da competição na respectiva etapa;
- II** - designar os locais de competição para cada etapa;
- III** - fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais das Federações Desportivas em vigor, para cada modalidade;
- IV** - supervisionar os serviços dos árbitros e demais oficiais nas diversas modalidades, em cada etapa;
- V** - providenciar, junto ao assessor de cada Coordenadoria Regional de Educação, que sediar em qualquer uma das etapas, toda a programação do evento antecipadamente e o relatório final do mesmo;
- VI** - prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- VII** - verificar a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições;
- VIII** - elaborar o relatório técnico de cada etapa, conforme o modelo expedido pela Coordenação Geral;
- IX** - homologar os resultados e a classificação final dos JERGS de cada etapa;
- X** - expedir atos administrativos a fim de disciplinar as questões pertinentes aos jogos;
- XI** - transferir, suspender, cancelar partidas ou provas programadas quando houver necessidade;
- XII** - decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas determinadas pelos árbitros;
- XIII** - proceder à convocação das diversas sessões que integram o Congresso Técnico, estabelecendo datas, horários e locais;
- XIV** - prestar aos órgãos judicantes as informações de natureza técnica e/ou ética, quando solicitadas;
- XV** - informar os órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de qualquer etapa do evento;
- XVI** - aplicar o rito sumário previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida; e
- XVII** - resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS

Art. 15. Os jogos serão realizados em quatro etapas: Municipal, Regional, Inter-Regional e Final Estadual.

Art. 16. A primeira etapa será municipal na qual a forma de organização e o período de execução desta etapa ficará a critério da CRE, com o apoio das Prefeituras Municipais e os diversos segmentos esportivos da comunidade local, congregando um número máximo de escolas públicas.

§ 1º Nesta etapa, cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma equipe em cada modalidade, categoria e naipes.

§ 2º No Atletismo, a vaga será assegurada pelo aluno classificado, exceto nas provas de revezamento, onde a vaga será da escola.; e ficará a critério de cada Coordenadoria, de acordo com suas respectivas peculiaridades, realizar somente a Etapa Regional desta modalidade, bem como na modalidade de Xadrez.

§ 3º No Xadrez, cada estabelecimento de ensino poderá inscrever tantos alunos quantos desejar em cada categoria e naipes.

§ 4º As equipes e os(as) atletas campeões(ãs) municipais na modalidade em que o município for sede da Etapa Final já estarão automaticamente classificadas para a referida etapa, podendo disputar as etapas seguintes; e caso esta equipe/atleta vencer a etapa regional, o município sede da Etapa Final Estadual será representado pela escola/atleta imediatamente classificado (a) na sua Etapa Municipal.

§ 5º Fica a critério de cada Coordenadoria, de acordo com suas respectivas peculiaridades, realizar somente a Etapa Regional das modalidades de Atletismo, Xadrez e Orientação.

Art. 17. Na segunda etapa, Etapa Regional, participarão as escolas e os(as) atletas campeões(ãs) na etapa municipal em todas as categorias.

Parágrafo único. Na modalidade de Xadrez e Orientação, classificam-se diretamente à Etapa Final Estadual, o campeão de cada categoria/naipe.

Art. 18. Na Etapa Inter-Regional participarão as escolas e os(as) atletas campeões(ãs) da etapa regional nas categorias Infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino.

Parágrafo único. Para a realização dos JERGS, o Estado ficará dividido em sete (7) regiões, sendo que nas regiões 2, 5 e 7, classificar-se-ão, também, os campeões municipais, na modalidade em que o município for sede da Etapa Inter-Regional.

Art. 19. Na Etapa Final Estadual participarão as escolas e os(as) atletas campeões(ãs) na Etapa Inter-Regional e a escola ou o (a) atleta do município sede.

§ 1º No caso do município sede não possuir uma equipe/atleta campeã, a vaga será do segundo colocado de sua etapa regional ou no caso de não haver equipe/atleta campeã na etapa regional, a vaga será do segundo colocado de sua região de origem.

§ 2º Na modalidade de Xadrez e Orientação participam os(as) campeões(ãs) da Etapa Regional de todas as categorias e naipes.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 20. Poderão participar dos JERGS os(as) estudantes regularmente matriculados em escolas públicas (municipais, estaduais e federais), nascidos entre 1996 e 2003.

§ 1º Não poderão participar estudantes que concluíram o Ensino Médio, exceto se estiverem frequentando Cursos Técnicos.

§ 2º A escola deverá observar que os atletas deverão estar matriculados até 31 de março de 2013.

Art. 21. Os(as) atletas poderão participar de todas as modalidades, somente em sua categoria de origem.

§ 1º Na categoria mirim todos(as) os(as) alunos(as)/atletas inscritos nas modalidades obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas que sua equipe realizar, de acordo com o regulamento específico da modalidade.

§ 2º Nas Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, o número mínimo e máximo de alunos por equipe será o seguinte:

| Modalidades | Mínimo | Máximo |
|--------------------|---------------|---------------|
| Basquetebol | 08 | 10 |
| Futebol | 13 | 16 |
| Futsal | 08 | 10 |
| Handebol | 10 | 14 |
| Voleibol | 09 | 12 |

Art. 22. A comprovação da condição de aluno(a) da escola será feita através da ficha padrão do evento, contendo a relação nominal, na qual deve conter:

I - o nome completo do aluno, a data de nascimento e o número de um documento de identificação;

II - o nome completo do(s) responsável(is) técnico(s) titular(es), o número do documento de identificação e assinatura(s);

III - o carimbo e a assinatura do(a) Secretário(a) e do(a) Diretor(a) da Escola.

Parágrafo único. A relação deverá ser digitada, ou datilografada, obrigatoriamente, e encaminhada pela escola à Coordenadoria Regional de Educação, nos prazos estabelecidos pela respectiva Comissão Técnica.

Art. 23. As inscrições serão feitas em listagem única, até o limite máximo do dobro de alunos permitidos por modalidade, conforme consta no regulamento específico.

§ 1º A listagem referida no *caput* deste artigo poderá ser uma para cada etapa dos JERGS, obedecidos os prazos estabelecidos.

§ 2º A listagem, após sua entrega, não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes.

§ 3º No Atletismo, as inscrições para as Etapas Municipais e Regionais, serão realizadas através de Fichas de Inscrição padronizadas. Para as demais etapas, efetuar-se-ão através de Boletim Técnico padronizado, assinado pelo Assessor de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação para a etapa inter-regional e, pelo Coordenador Regional dos JERGS, para a Etapa Final Estadual.

§ 4º Na Orientação, as inscrições para a etapa final estadual serão feitas em Boletim Técnico Padronizado, assinado pelo Assessor de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação.

§ 5º Na hipótese de impossibilidade de participação da escola campeã ou do aluno (a) classificado (a) para qualquer etapa, deverá ser formalmente comunicado ao Assessor de Esporte Educacional da CRE em até 10 dias de antecedência. Terá direito à vaga o 2º lugar respectivo e assim, sucessivamente.

§ 6º As escolas ou os (as) atletas que não comparecerem aos jogos ou competições, sem aviso prévio ou fora do prazo constante no parágrafo anterior, poderão ser suspensas(os) na modalidade, categoria e naipes, no ano/edição seguinte.

CAPÍTULO V - DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 24. Durante a realização do evento, os(as) alunos(as) inscritos nas modalidades dos JERGS, quando transferidos de escola, não poderão participar da competição pela nova escola na modalidade que tenham participado ou sido inscritos pela escola de origem.

Parágrafo único. Os(As) alunos(as) inscritos nos esportes individuais, quando transferidos para outra escola, em meio às competições poderão continuar participando, porém não somarão pontos para a nova escola.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 25. Receberão medalhas os(as) alunos, o(a) responsável técnico(a) e seu(ua) auxiliar inscritos em súmula, nas modalidades coletivas, e os(as) alunos(as) da modalidade de Atletismo, classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas Etapas Regional, Inter- Regional e Final Estadual.

§ 1º Os(As) alunos(as) da modalidade Xadrez e Orientação receberão medalhas nas Etapas Regional e Final Estadual.

§ 2º As equipes campeãs dos JERGS/2013 também receberão troféus assim como as escolas campeãs nas modalidades Atletismo e Orientação.

CAPÍTULO VII - DO UNIFORME E ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS

Art. 26. Com relação ao uniforme, para as modalidades coletivas, fica determinado o seguinte:

I- todos(as) os(as) atletas da equipe deverão usar calções iguais, entretanto, pequenos detalhes serão tolerados; sendo que os(as) goleiros(as) poderão usar calças de abrigo;

II- as atletas da equipe deverão usar calças do tipo legging, corsário ou bermuda coletivamente numa única cor, entretanto pequenos detalhes serão tolerados;

III- todos(as) os(as) atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais e com numeração diferenciada, independente do que consta a regra oficial da modalidade; e

IV- todos(as) os(as) atletas da equipe deverão usar meias iguais de acordo com a modalidade, entretanto, pequenos detalhes serão tolerados.

Art. 27. Com relação aos calçados e acessórios para os jogos, fica determinado o seguinte:

I- poderá ser utilizado qualquer tipo de tênis, desde que, adequado à prática esportiva;

II- para a prática do futebol de campo serão permitidas somente chuteiras com travas sintéticas, não poderão ser utilizadas com travas de osso ou metálicas; e

III- o uso de caneleiras é obrigatório no Futsal e Futebol de Campo juvenil, e opcional nas demais categorias.

Art. 28. Em relação ao uniforme para a modalidade atletismo, fica determinado o seguinte:

I- é permitido o uso de tênis ou sapatilhas com cravos, bem como competir descalço.

II- as meias poderão ser de quaisquer tipos; e

III- as camisetas poderão ser de quaisquer tipos, não sendo permitido o uso de nenhum item do uniforme de competição que contenha estampa de propaganda política, de bebidas alcoólicas ou fumo.

Parágrafo único. Nos revezamentos a equipe deverá usar camisetas iguais.

Art. 29. Com relação ao uniforme para a modalidade Orientação, fica determinado o seguinte:

I- o(a) atleta deverá estar com os braços e as pernas cobertas, não sendo permitida a partida de atleta em desacordo com a regra.

II- a numeração do(a) atleta será comunicada às CREs pela organização da etapa no prazo de até 2 (duas) semanas antes da competição.

CAPÍTULO VIII - DO MATERIAL ESPORTIVO

Art. 30. No futsal, handebol, futebol, voleibol e basquetebol cada equipe deverá apresentar uma bola da modalidade em condições de jogo sendo que o árbitro decidirá qual bola será utilizada, obedecendo ao estabelecido no quadro abaixo, relativo à Nomenclatura das bolas a serem utilizadas nos JERGS 2013:

| Modalidades | Mirim Masculino | Mirim Feminino | Infantil Masculino | Infantil Feminino | Juvenil Masculino | Juvenil Feminino |
|--------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Basquetebol | Mirim | Mirim | Oficial | Oficial | Oficial | Oficial |
| Futebol | Júnior | Júnior | Oficial | Oficial | Oficial | Oficial |
| Futsal | 400 | 400 | 400 | 400 | 600 | 600 |
| Handebol | H1 | H1 | H2 | H1 | H3 | H2 |
| Voleibol | Oficial | Oficial | Oficial | Oficial | Oficial | Oficial |

CAPÍTULO IX - DOS ÁRBITROS

Art. 31. Os(As) árbitros(as) serão designados(as) pela empresa vencedora da licitação e supervisionados pela Coordenação Técnica de cada etapa dos Jogos sendo que, aos participantes, não será permitido o veto de nenhum componente da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO X - DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 32. Para participar das competições dos JERGS, em todas as etapas, os(as) alunos(as) deverão ser identificados no dia da competição, por um dos seguintes documentos originais:

I-carteira de identidade;

II-carteira de identidade militar;

III- passaporte; e

IV- carteira do trabalho original (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) digitalizada.

Parágrafo único. Não serão aceitos fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, mesmo que autenticados.

CAPÍTULO XI - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art.33. Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico dos JERGS, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 34. A participação dos(as) alunos(as) nos JERGS, no que diz respeito ao encaminhamento à assistência médica, será de inteira responsabilidade da Escola participante.

Parágrafo único. Nas Etapas Regional, Inter-Regional e Final, as Coordenadorias Regionais e os Municípios sede ficarão responsáveis pelo encaminhamento ao atendimento médico dos(as) alunos(as).

Art. 35. O(A) diretor(a) e o(a) responsável técnico(a) da escola inscrita responderão pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas.

§ 1º A direção da escola também será a responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

§ 2º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e ou alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

Art. 36. Os(As) professores(as), alunos(as)/atletas, pais de alunos(as) e funcionários(as) das escolas participantes e acompanhantes dos JERGS, obrigar-se-ão a respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento.

Art. 37. Para a Direção Técnica das equipes poderão ser inscritos:

I- Professores de Educação Física;

II- Qualquer professor(a) da escola na modalidade de Xadrez.

Parágrafo único. A escola deverá ter em cada partida, no mínimo um (1) e no máximo dois (2) responsáveis técnicos pela equipe, que obedeçam às normas previstas no *caput* desse artigo.

Art. 38. A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por WO podendo prosseguir na competição e os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

Parágrafo único. Em caso de WO nas modalidades coletivas, o escore registrado em súmula será de:

I – 6 (seis) pontos a 0 (zero) na modalidade de basquetebol;

II – 2 (dois) set's a 0 (zero) na modalidade de voleibol, (escore dos sets será determinado em Congresso Técnico);

III – 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de futebol;

IV - 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de futsal; e

V - 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de handebol.

Art. 39. Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar de toda a programação dos jogos (exceto o previsto no artigo anterior), seja por falta de número regulamentar de jogadores ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova.

Parágrafo único. Comprovada a responsabilidade do representante legal da escola, a Coordenação Técnica da Etapa em que ocorreu o WO, encaminhará denúncia ao órgão judicial competente.

Art.40. Para efeito de classificação ou pontuação, dentro da fase em disputa, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar desta equipe.

Art.41. Toda e qualquer equipe terá até quinze (15) minutos após o horário marcado para início do jogo, como tempo de tolerância, para estar presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado o WO.

§1º No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem.

§ 2º Em caso de atrasos, estes deverão ser justificados por escrito ao Assessor de Esporte Educacional e ao Coordenador dos JERGS para verificação do referido atraso.

Art. 42. Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, à equipe infratora será punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo/prova em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

§1º Os pontos por ventura obtidos pela equipe infratora serão revertidos em favor da equipe/jogador adversária (o), aplicando o escore determinado no artigo 38.

§2º Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

§3º Se a irregularidade ocorrer em prova individual, o atleta será automaticamente desclassificado.

Art. 43. Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas, quando não aplicado o rito sumário pela Comissão Técnica, serão executados pelas seguintes comissões:

I - Comissão de Justiça Desportiva Municipal (CJDM);

II - Comissão de Justiça Desportiva Regional (CJDR); e

III - Comissão de Justiça Desportiva Final (CJDF).

Art. 44. Os Órgãos Disciplinares exercem suas atividades nas seguintes instâncias:

I- CJDM de cada município onde ocorrer a Etapa Municipal dos JERGS, para julgar as infrações cometidas nesta etapa;

II - CJDR de cada CRE, para julgar as infrações cometidas na Etapa Regional. Esta comissão julgará também as infrações cometidas na Etapa Inter-Regional quando sua CRE sediar alguma modalidade desta etapa; e

III - CJDF da Assessoria de Educação Física, Esporte e Lazer/SEDUC, para julgar as infrações cometidas na Etapa Final e os recursos impetrados, referentes às etapas anteriores;

§1º A CJDM será constituída de cinco (5) membros sendo dois(2) suplentes, escolhidos pelos(as) professores(as) técnicos(as) participantes dos JERGS, em reunião dirigida pela Coordenação Técnica da referida Etapa, sob a orientação da Assessoria de Esporte Educacional da Coordenadoria à qual o município pertence; e será homologada através de ata assinada pelos participantes da referida reunião.

§2º A CJDR será constituída de cinco (5) membros, sendo dois (2) suplentes, indicados e designados através de portaria emitida pelo (a) Coordenador (a) Regional de Educação.

§3º A CJDF será constituída de cinco (5) membros, sendo dois (2) suplentes, indicados e designados através de Portaria emitida pelo Secretário Estadual de Educação.

Art. 45. Todas as irregularidades, denúncias e protestos julgados pelos Órgãos Disciplinares deverão observar o presente regulamento, as regras oficiais das Federações Esportivas e as deliberações dos Congressos Técnicos, prevalecendo o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o caráter pedagógico, formativo e socializador ao julgar alunos/atletas e o caráter profissional e ético ao julgar escolas, equipes, professores, pais de alunos, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art. 46. As escolas participantes dos JERGS, em todas as suas fases, poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do nome completo do(as) reclamante(s) e sua(s) assinatura(s) no documento, após o término do jogo ou prova em questão, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição.

§ 1º O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica será de uma (1) hora após o término do jogo ou prova e quando de ordem administrativa será de quatro (4) dias úteis.

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao(a) reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar.

§ 3º O(A) reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica da Etapa em que houver a irregularidade.

§ 4º Os recursos das decisões das CJD, em todas as etapas dos JERGS/2013, deverão ser encaminhados diretamente à CJDF em até quarenta e oito (48) horas após a notificação oficial da decisão anterior.

§ 5º Considerando também que os(as) responsáveis técnicos(as) são comprometidos com os objetivos dos JERGS caberá aos mesmos o zelo pelo cumprimento do regulamento, bem como pelos aspectos como fardamentos, bolas, fichas de inscrição e documentos que apresentarem desconformidade com o estabelecido, cabendo-lhes contestar as irregularidades antes do início da partida.

Art. 47. Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

I- penas pessoais:

a) advertência por escrito;

b) suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão Julgadora;

c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando um (1) ano.

II – penas coletivas:

a) advertência por escrito à Direção da Escola nos casos de irregularidades nas inscrições;

b) eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria e naipe em que houver ocorrido a irregularidade, da edição em andamento;

c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando um (1) ano.

Art. 48. Toda pessoa vinculada à escola participante dos JERGS, direta ou indiretamente (direção, professor(a), pais de alunos(as), funcionário(a)), ao cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

Parágrafo único. Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, deverá ser responsabilizada a direção da escola à qual pertença.

Art. 49. Uma vez aplicada punição ao(a) professor(a) e/ou funcionário(a) de escola, a Comissão de Justiça deverá encaminhar correspondência à Direção da mesma, para o registro na ficha funcional do(a) infrator(a) para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art. 50. Todo(a) Responsável Técnico(a) da escola que for expulso(a) do banco de reservas ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

Parágrafo único. Não havendo auxiliar técnico o capitão da equipe será responsável pela mesma na continuidade da partida e no(s) jogo(s) subsequente(s) enquanto o Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Antecedendo as competições, em qualquer etapa dos JERGS, serão realizadas reuniões (Congresso Técnico) sob a coordenação do(a) Coordenador Técnico da respectiva etapa, e com a presença de um representante da arbitragem com a finalidade de dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos, adequando os jogos às realidades locais.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma as decisões dos Congressos Técnicos poderão alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

Art. 52. No atletismo, toda escola classificada para a etapa subsequente terá direito a indicar um (1) técnico da seguinte forma:

- I-** até 05 atletas: 1 responsável técnico;
- II-** de 06 a 20 atletas: 2 responsáveis técnicos; e
- III-** acima de 20 atletas: 3 responsáveis técnicos.

Art. 53. Para a realização e para efeito de classificação dos JERGS, o Estado será dividido em 7 (sete) Regiões:

Primeira Região

| | |
|---------------------|----------------|
| Porto Alegre | 01ª CRE |
| São Leopoldo | 02ª CRE |
| Osório | 11ª CRE |
| Guaíba | 12ª CRE |
| Canoas | 27ª CRE |
| Gravataí | 28ª CRE |

Segunda Região

| | |
|------------------------------|----------------|
| Uruguaiana | 10ª CRE |
| Santana do Livramento | 19ª CRE |
| São Borja | 35ª CRE |

Terceira Região

| | |
|------------------|---------------------|
| Santo Ângelo | 14 ^a CRE |
| Santa Rosa | 17 ^a CRE |
| Três Passos | 21 ^a CRE |
| São Luiz Gonzaga | 32 ^a CRE |
| Ijuí | 36 ^a CRE |

Quarta Região

| | |
|----------------------|---------------------|
| Passo Fundo | 07 ^a CRE |
| Cruz Alta | 09 ^a CRE |
| Erechim | 15 ^a CRE |
| Palmeira das Missões | 20 ^a CRE |
| Soledade | 25 ^a CRE |
| Carazinho | 39 ^a CRE |

Quinta Região

| | |
|-----------------|---------------------|
| Caxias do Sul | 04 ^a CRE |
| Bento Gonçalves | 16 ^a CRE |
| Vacaria | 23 ^a CRE |

Sexta Região

| | |
|------------------|---------------------|
| Estrela | 03 ^a CRE |
| Santa Cruz | 06 ^a CRE |
| Santa Maria | 08 ^a CRE |
| Cachoeira do Sul | 24 ^o CRE |

Sétima Região

| | |
|------------|---------------------|
| Pelotas | 05 ^a CRE |
| Bagé | 13 ^a CRE |
| Rio Grande | 18 ^a CRE |

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 54. Nas modalidades coletivas, a contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:

| Futsal / Handebol / Futebol de Campo | | Voleibol / Basquetebol | |
|--------------------------------------|-----------|------------------------|-----------|
| Vitória | 03 pontos | Vitória | 02 pontos |
| Empate | 01 ponto | Derrota | 01 ponto |
| Derrota | 0 ponto | | |

Art. 55. No Atletismo, a contagem de pontos, por prova, será a seguinte:

- I** - 1º Lugar = 10 (dez) pontos;
- II** - 2º Lugar = 07 (sete) pontos;
- III** - 3º Lugar = 05 (cinco) pontos;
- IV** - 4º Lugar = 03 (três) pontos;

V - 5º Lugar = 02 (dois) pontos;

VI - 6º Lugar = 01 (um) ponto.

Parágrafo único. No revezamento, a pontuação será feita em dobro; caso haja empate pelo número de pontos, o critério para desempate será o maior número de primeiros lugares, e assim, sucessivamente.

CAPÍTULO XIV - DO ATLETISMO

Art. 56. A competição de Atletismo dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul – FAERGS, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 57. A Competição de Atletismo dos JERGS, nas categorias mirim, infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino, terá as seguintes provas:

I – categoria mirim:

| Masculino | Feminino |
|--------------------------|--------------------------|
| 50m rasos | 50m rasos |
| 150m rasos | 150m rasos |
| 600m rasos | 600m rasos |
| Revezamento 4x 50m | Revezamento 4x 50m |
| Salto em altura | Salto em altura |
| Salto em distância | Salto em distância |
| Lançamento da Pelota | Lançamento da Pelota |
| Arremesso de Peso (3 kg) | Arremesso de peso (3 kg) |

II – categoria infantil:

| Masculino | Feminino |
|-------------------------|-------------------------|
| 75m rasos | 75m rasos |
| 250m rasos | 250m rasos |
| 1000m rasos | 1000m rasos |
| Revezamento 4x 75m | Revezamento 4x 75m |
| Salto em altura | Salto em altura |
| Salto em distância | Salto em distância |
| Arremesso de peso (4kg) | Arremesso de Peso (3kg) |

III – categoria juvenil:

| Masculino | Feminino |
|--------------------------|-------------------------|
| 100m rasos | 100m rasos |
| 200m rasos | 200m rasos |
| 400m rasos | 400m rasos |
| 800m rasos | 800m rasos |
| 3000m rasos | 3000m rasos |
| Revezamento 4x100m | Revezamento 4x100m |
| Salto em altura | Salto em altura |
| Salto em distância | Salto em distância |
| Arremesso de peso (5 kg) | Arremesso de peso (3kg) |

Parágrafo único. Na categoria mirim, para a prova de salto em distância, nos naipes masculino e feminino, será utilizada a zona de salto e não, necessariamente, a tábua de impulsão; será medido o salto real do atleta.

Art. 58. Na Etapa Municipal cada escola poderá inscrever dois (2) alunos(as) por prova individual e uma (1) equipe de revezamento.

Art. 59. Cada aluno(a) poderá participar de três (3) provas, sendo duas (2) individuais e o revezamento.

Art. 60. Para participar das Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, o(a) atleta deverá, obrigatoriamente, ter participado das etapas anteriormente realizadas, exceto no revezamento, quando a Escola deverá apresentar nova ficha de inscrição, caso haja alguma alteração.

Art. 61. Após a entrega da inscrição por prova, não haverá substituições de alunos(as).

CAPÍTULO XV - DO BASQUETEBOL

Art. 61. A competição de Basquetebol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquetebol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Parágrafo único. O tempo de jogo, os tempos técnicos e os intervalos serão determinados em Congresso Técnico.

Art. 62. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que o regulamento na modalidade permite.

§ 1º Fica estabelecido que na categoria mirim todos os(as) alunos(as)/atletas inscritos(as) em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, atuando um período inteiro, ficando a critério do técnico a utilização dos atletas nos períodos, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

§ 2º Na categoria mirim ficam divididas as partidas em no mínimo 2 períodos.

§ 3º Para as Etapas Regionais, Inter-Regional e Final, fica estabelecido o mínimo de oito (8) e no máximo de dez (10) alunos e de dois (2) responsáveis técnicos como o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art. 63. Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – Sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas.

II – Sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate será decidido pelos seguintes critérios:

a) saldo favorável de pontos nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;

b) pela cesta *average* de todos os jogos realizados, na mesma chave, entre as equipes empatadas, entendendo-se por cesta *average* o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pelas equipes; e

c) sorteio.

CAPÍTULO XVI - DO FUTEBOL

Art. 64. A competição de Futebol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futebol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Parágrafo único. O tempo de jogo e intervalo será determinado em Congresso Técnico

Art. 65. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que o regulamento na modalidade permite.

Art. 66. Fica estabelecido que na categoria mirim todos os alunos/atletas inscritos em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, atuando um período inteiro, ficando a critério do técnico a utilização dos atletas nos períodos, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

§ 1º Na categoria mirim ficam divididas as partidas em no mínimo 2 períodos.

§ 2º Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, fica estabelecido o mínimo de treze (13) e o máximo de dezesseis (16) alunos(as), e de dois (2) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art. 67. A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática.

I – em caso de 3 (três) cartões amarelos, com suspensão por um jogo;

II – em caso de 1 (um) cartão vermelho, com suspensão por um jogo.

Parágrafo único. Caso o(a) atleta ou o (a) membro da comissão técnica for expulso(a) por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele(ela) ficará suspenso(a) ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela Comissão Técnica Disciplinar.

Art. 68. Serão permitidas até cinco (5) substituições por equipe, em cada jogo.

Parágrafo único. Na categoria Mirim o número de substituições é livre, podendo o jogador substituído voltar ao jogo a qualquer momento.

Art. 69. Na categoria mirim e categoria infantil feminino, o escanteio será cobrado na interseção da linha do fundo com a da grande área e o tiro de meta poderá ser cobrado de dentro da grande área.

Art. 70. Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

a) resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;

b) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;

c) melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;

d) maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave entre as equipes empatadas; e

e) sorteio.

II – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

a) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;

b) melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;

c) maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;

d) menor número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas; e

e) sorteio.

Parágrafo único. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de dois (2) tempos de cinco (5) minutos cada, sem tempo de intervalo; e ainda assim, não havendo vencedores, serão cobradas séries de cinco (5) penalidades alternadas; caso persista o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias para apontar o vencedor, uma a uma e alternadamente.

CAPÍTULO XVII - DO FUTSAL

Art. 71. A competição de Futsal dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futsal, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Parágrafo único. O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

Art. 72. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que o regulamento na modalidade permite.

Art. 73. Fica estabelecido que na categoria mirim todos os alunos/atletas inscritos em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, atuando um período inteiro, ficando a critério do técnico a utilização dos atletas nos períodos, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

§ 1º Na categoria mirim ficam divididas as partidas em no mínimo 2 períodos.

§ 2º Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual fica estabelecido o número mínimo de oito (8) e no máximo de dez (10) jogadores, e o de dois (2) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação dos jogos, inclusive no município sede.

Art. 74. A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática.

I- em caso de 3 (três) cartões amarelos, com suspensão por um jogo; e

II – em caso de 1 (um) cartão vermelho, com suspensão por um jogo.

Parágrafo único. Caso o(a) atleta ou o (a) membro da comissão técnica for expulso(a) por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele(ela) ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela comissão técnica disciplinar.

Art. 75. Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

a) resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;

b) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;

c) melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas.

- d) maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas; e
- e) sorteio.

II – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- b) melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- c) maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) menor número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas; e
- f) sorteio.

Parágrafo único. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação com dois (2) tempos de cinco (5) minutos cada, sem intervalo; ainda assim, não havendo vencedores, serão cobradas séries de cinco (5) penalidades alternadas; caso persista o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente.

CAPÍTULO XVIII - DO HANDEBOL

Art. 76. A competição de Handebol dos JERGS será regida pelas regras da FGHB e CBHB, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Parágrafo único. O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

Art. 77. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que o regulamento na modalidade permite.

Art. 78. Fica estabelecido que na categoria mirim todos(as) os(as) alunos(as)/atletas inscritos em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, atuando um período inteiro, ficando a critério do técnico a utilização dos atletas nos períodos, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

§ 1º Na categoria mirim ficam divididas as partidas em no mínimo 2 períodos sem limites para substituições.

§ 2º Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de dez (10) e no máximo de quatorze (14) jogadores e o de dois (2) responsáveis técnicos por equipe como sendo o número de pessoas para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art. 79. Nas competições de Handebol dos JERGS, todo(a) atleta ou Responsável Técnico "expulso" deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

§1º O(A) atleta ou o (a) Responsável Técnico(a) desqualificado(a) (cartão vermelho e com o relatório do árbitro) cumprirá suspensão automática.

§2º O(A) atleta ou o(a) Responsável Técnico(a) desqualificado (cartão vermelho e sem o relatório do árbitro), não cumprirá suspensão automática.

§ 3º Nos casos de expulsão e de desqualificação, previstos no parágrafo primeiro deste artigo, o fato será encaminhado à Comissão de Justiça.

Art. 80. Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias.;

- c) saldo de gols na fase;
- d) menor número de gols sofridos em toda a fase;
- e) maior número de gols marcados em toda a fase;
- f) maior gol average, em todos os jogos da fase;
- g) sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas); e
- h) sorteio.

II – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior numero de Vitórias.
- b) contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas.
- c) saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas.
- d) menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas.
- e) maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas.
- f) saldo de gols na fase.
- g) menor número de gols sofridos na fase.
- h) maior número de gols marcados na fase.
- i) maior gol *average*, no confronto direto entre as equipes empatadas;
- j) maior gol *average*, em todos os jogos da fase;
- k) sanções no confronto direto entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas).
- l) sanções entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas); e
- m) sorteio.

Parágrafo único. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 5 (cinco) minutos. Caso o empate persista, será realizada uma segunda prorrogação de cinco (5) minutos. Não havendo vencedor, a decisão será feita na cobrança de uma série de cinco tiros de sete metros.

Art.81. Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- I-** cartão amarelo (advertência): 01 (um) ponto;
- II-** Exclusão (02 (dois) minutos): 02 (dois) pontos;
- III-** desqualificação pelo 3º dois minutos: 06 (seis) pontos;
- IV-** desqualificação direta: 10 (dez) pontos; e
- V-** Expulsão: 15 (quinze) pontos.

CAPÍTULO XIX - DO VOLEIBOL

Art. 82. A competição de Voleibol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Parágrafo único. O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

Art. 83. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que o regulamento na modalidade permite.

Art. 84. Fica estabelecido que na categoria mirim todos os(as) alunos(as)/atletas inscritos em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, atuando um set inteiro, ficando a critério do técnico a utilização dos atletas nos sets, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

§1º Na categoria mirim ficam divididas as partidas em no mínimo 2 sets sem limites para substituições.

§2º Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de nove (09) e no máximo de doze (12) jogadores(as) e o de dois (2) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art. 85. Nas competições de Voleibol dos JERGS, as medidas disciplinares do jogo serão:

I- caso o(a) atleta ou membro da comissão técnica for expulso por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela Comissão Técnica Disciplinar.

II- o (a) atleta ou Responsável Técnico expulso (somente cartão vermelho) será excluído do set em andamento, podendo retornar no seguinte.

Art. 86. A função de líbero só será permitida na categoria juvenil.

Art. 87. A partida será disputada no sistema de dois (2) sets vencedores e o número de pontos por set (inclusive o TIE BRAKE) será estabelecido em Congresso Técnico.

Art. 88. A altura da rede para as diversas categorias será a seguinte:

| | |
|---------------------------|---------------|
| Juvenil Masculino | 2,43 m |
| Juvenil Feminino | 2,24 m |
| Infantil Masculino | 2,35 m |
| Infantil Feminino | 2,20 m |
| Mirim Masculino | 2,20 m |
| Mirim Feminino | 2,15 m |

Art. 89 Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas.

II- sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) set's *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os set's ganhos e os set's perdidos;
- b) pontos *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos; e
- c) sorteio.

CAPÍTULO XX – DO XADREZ

Art. 90. A competição de Xadrez dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Xadrez, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art.91. A forma de disputa se dará da seguinte forma:

I- Sistema *Schuring*: (todos contra todos): com até seis (6) jogadores(as) (por categoria); e

II- Sistema *Suíço*: (cinco rodadas): com sete (7) ou mais jogadores(as) (por categoria).

Art. 92. Será vedada ao(a) professor(a) a interferência junto à arbitragem durante a competição sendo que toda a contestação deverá ser feita por escrito, observado o que consta no art. 46º deste regulamento.

Art. 93. O tempo de jogo, em todas as etapas, será de trinta minutos (30) para cada jogador.

Art. 94. Contagem de pontos se dará da seguinte forma:

I - Por partida disputada:

- a) Vitória somará 1 ponto;
- b) Empate somará 0,5 ponto; e
- c) Derrota somará 0 ponto.

II - Para a classificação nos JERGS por categoria:

- a) 1º Lugar = 10 (dez) pontos;
- b) 2º Lugar = 09 (nove) pontos;
- c) 3º Lugar = 08 (oito) pontos;
- d) 4º Lugar = 07 (sete) pontos;
- e) 5º Lugar = 06 (seis) pontos;
- f) 6º Lugar = 05 (cinco) pontos;
- g) 7º Lugar = 04 (quatro) pontos;
- h) 8º Lugar = 03 (três) pontos;
- i) 9º Lugar = 02 (dois) pontos; e
- j) 10º Lugar = 01 (um) ponto.

Art. 95. Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate.

I – no Sistema Schuring:

- a) *Sonnenborn-berger* pela soma de pontos dos adversários nos percentuais de 100% dos pontos dos adversários de quem venceu, 50% com quem empatou e 0% para quem perdeu;
- b) número de vitórias;
- c) confronto direto;
- d) morte súbita do Xadrez com brancas 6 (seis) minutos contra pretas 5 (cinco) minutos, com a vantagem do empate para as pretas. Desempate com a concordância exclusiva dos jogadores, cores por comum acordo ou sorteio das mesmas; e
- e) sorteio.

II – no Sistema Suíço:

- a) milésimos Medianos com a soma total dos pontos dos adversários, porém não se acrescenta do adversário que mais pontos fez e de quem menos pontos obteve na competição;
- b) milésimos totais com a soma total dos pontos dos adversários;
- c) *Sonnenborn-berger*;
- d) número de vitórias;
- e) confronto direto;
- f) progressivo;
- g) morte súbita do xadrez com brancas 6 (seis) minutos contra pretas 5 (cinco) minutos, com a vantagem do empate para as pretas. Desempate com a concordância exclusiva dos jogadores, cores por comum acordo ou sorteio das mesmas; e
- h) sorteio.

CAPÍTULO XXI – DA ORIENTAÇÃO

Art. 96. A competição de Orientação dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Orientação (IOF – CBO), pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 97. A competição de Orientação de 2013 acontecerá nas Etapas Regional e Final Estadual na seguinte forma de disputa:

I – Etapa Regional: o nível técnico dos percursos na Etapa Regional deverá ser o mesmo dos percursos da Etapa Final (nível ‘N’); e

II - Etapa Final – nível técnico:

- a) 1º dia – Percurso Longo, com grau de dificuldade “N”; e
- b) 2º dia – Percurso Médio, com grau de dificuldade “N”.

Art. 98. Em cada percurso o(a) atleta marcará a seguinte pontuação, a partir do 1º colocado: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14,13, 12, 11, 10, 9,8, 7, 6, 5, 4,3, 2, 1.

Art. 99. O(A) campeão(ã) em cada categoria será o(a) atleta que somar mais pontos nos 2 (dois) percursos; em caso do empate em número de pontos, será considerado vencedor da competição o atleta

que obtiver a melhor posição em um dos percursos; persistindo o empate, será considerada a soma dos tempos dos dois percursos.

Parágrafo único. Na Etapa Regional cada estabelecimento de ensino poderá inscrever tantos alunos quantos desejar em cada categoria e naipes. Na Final Estadual serão inscritos até 2 (dois) atletas por categoria, por CRE e em relação aos responsáveis técnicos o que segue:

| | |
|--------------------|-------------------------|
| Até 05 atletas | 1 responsável técnico |
| De 06 a 10 atletas | 2 responsáveis técnicos |

Art. 100. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Técnica da Etapa em andamento.